



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 14/2022

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo,
Finanças e Orçamento. Presidente - Vereador Dimmy
Alves, Relator Suplente - Vereador Adilson Seixas e
Revisor – Vereador Clemar Biaggi (Careca).**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas reuniram-se na Sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco” na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves - Presidente, Vereador Adilson Seixas- Relator Suplente e Vereador Clemar Biaggi (Careca)-Revisor, para análise dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 50, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 52.384,49 (Cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Secretaria de Saúde.” Esta Comissão através do Memorando nº 05/2022, solicitou o encaminhamento de diligência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a informação sobre o valor do superávit apurado no ano de 2021, para fins da comprovação da existência de recursos correlatos a fazer frente ao custeio do crédito adicional especial. Por meio do ofício 22/2022 – Secretaria de Finanças, foi encaminhada a documentação comprobatória do recebimento da emenda parlamentar para aquisição do veículo, esta já depositada na conta do Fundo Municipal de Saúde e o restante do superávit financeiro do recurso 4292, ainda não utilizado em 2022. Em seu Art. 2º consta a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão abertos os créditos adicionais especiais pretendidos/indicados (Unidade/Ação Funcional/Projeto/Atividade/Elemento). O artigo 3º indica expressamente as dotações/rubricas que servirão de fonte de custeio aos créditos especiais a serem abertos/ criados , ou seja a Emenda Parlamentar de R\$ 50.000,00 e o superávit financeiro no valor de R\$ 2.384,49. Projeto de Lei nº 51, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA2022/2025 e da LDO 2022 e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para execução do Programa Universo Pecuária, no Orçamento da Secretária de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Esporte. Comissão através do Memorando nº 06/2022, requerendo o encaminhamento de diligência ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a informação sobre o valor do superávit apurado no ano de 2021, para fins da comprovação da existência de recursos correlatos a fazer frente ao custeio do crédito adicional especial. Por meio do ofício 19/2022 – Secretaria de Finanças, foi encaminhada a documentação comprobatória de que ainda resta o valor de R\$ 1.857.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

mil reais) do Superávit do recurso livre para dar suporte a abertura de créditos suplementares. Em seu Art. 2º consta a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde será aberto o crédito adicional especial pretendido (Unidade/Ação Funcional/Projeto/Atividade/Elemento). Projeto de Lei nº 56, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado. O Projeto de Lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes à espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12(doze) meses, período máximo de prorrogação dos contratos vigentes, assim como os Exercícios Financeiros de 2022 e 2023, bem como a declaração do ordenador da despesa, atendendo assim ao disposto na Lei Complementar 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida. Projeto de Lei nº53, de 2022, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte ementa: “Fixa os valores de amortização do passivo atuarial, na forma do §7º do Art. 13 da Lei Municipal nº 3.321/2014, alterado pela Lei Municipal nº 3.734/2022” O Projeto de Lei em questão atende aos requisitos legais inerentes à espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o Relatório da avaliação Atuarial - Exercício de 2022. Sinale-se por força do Art. 40 da Constituição Federal, o regime próprio da previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, de forma que a pretensão posta a análise no presente Projeto de Lei, que visa cumprir o mandamento constitucional ora citado, objetivando a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Lavras do Sul. Analisados os Projetos citados acima sendo verificado o aspecto técnico/financeiro de cada um, foi constatado que os mesmos atendem as necessidades para suas normais tramitações. Após a conclusão dos Pareceres, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da mesma.

Sala Severino Silveira, em 04 de julho de 2022.

VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE

VEREADOR ADILSON SEIXAS
RELATOR SUPLENTE

VEREADOR CLEMAR BIAGGI (CARECA)
REVISOR